



GOVERNADORIA - CASA CIVIL  
LEI Nº 5.072, DE 22 DE JULHO DE 2021.

Altera o Anexo III da Lei nº 4.916, de 15 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:  
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III - Metas e Prioridades da Lei nº 4.916, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021”, passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de julho de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

**ANEXO ÚNICO**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2021**

**ANEXO III**  
**DEMONSTRATIVO DE METAS E PRIORIDADES 2021 - AÇÕES PRIORITÁRIAS**

Programa	Descrição Produto	Quantidade 2021	Unidade	Região	Valor (R\$)
<b>Unidade: 11.006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura</b>					
<b>Programa: 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA</b>					
Ação: 1002 - INCENTIVO E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					25.000,00
	Indústrias Instaladas	2,00	Un	Região I	
		1,00	Un	Região II	
		1,00	Un	Região III	
		1,00	Un	Região IV	
		2,00	Un	Região V	
		2,00	Un	Região VI	
		2,00	Un	Região VII	
		1,00	Un	Região VIII	
		1,00	Un	Região IX	
		1,00	Un	Região X	
<b>Unidade: 11.006 - Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura</b>					
<b>Programa: 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA</b>					
Ação: 1004 - PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS					30.000,00
	Empresas Fomentada no (PromPE) e (ProAPL).	300,00	Un	Região I	
		62,00	Un	Região II	

	30,00	Un	Região III	
	30,00	Un	Região IV	
	62,00	Un	Região V	
	30,00	Un	Região VI	
	30,00	Un	Região VII	
	30,00	Un	Região VIII	
	30,00	Un	Região IX	
	30,00	Un	Região X	
<b>Unidade: 11.025 - Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes</b>				
<b>Programa: 2106 - DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA INTERMODAL</b>				
Ação: 1386 - REALIZAR INFRAESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA				28.819.202,00
Programação de melhoria da infraestrutura da malha viária realizada	100,00	%	Região I	
	100,00	%	Região II	
	100,00	%	Região IV	
	100,00	%	Região V	
	100,00	%	Região VI	
	100,00	%	Região VII	
	100,00	%	Região VIII	
	100,00	%	Região IX	
	100,00	%	Região X	
<b>Unidade: 13.009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária</b>				
<b>Programa: 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL</b>				
Ação: 2288 - PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA				1.045.500,00
Títulos entregues	1.000,00	Un	Região I	
	0,00	Un	Região III	
	1.100,00	Un	Região IV	
	0,00	Un	Região V	
	600,00	Un	Região VI	
	1.400,00	Un	Região VII	
	7.000,00	Un	Região VIII	
	0,00	Un	Região IX	
	0,00	Un	Região X	
<b>Unidade: 13.009 - Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária</b>				
<b>Programa: 2119 - MEU IMÓVEL LEGAL</b>				
Ação: 2421 - PROMOVER O PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA RURAL				410.640,00
Propriedades georreferenciadas	500,00	%	Região I	
	85,00	%	Região II	
	150,00	%	Região III	
	0,00	%	Região IV	
	100,00	%	Região VII	
	0,00	%	Região VIII	
	100,00	%	Região IX	
	0,00	%	Região X	
<b>Unidade: 15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania</b>				
<b>Programa: 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES</b>				
Ação: 2237 - TECNOLOGIA PARA A SEGURANÇA				7.514.973,00
Investimento em Tecnologia	100,00	%	Região I	
	100,00	%	Região II	
	100,00	%	Região III	
	100,00	%	Região IV	
	100,00	%	Região V	
	100,00	%	Região VI	
	100,00	%	Região VII	
	100,00	%	Região VIII	
	100,00	%	Região IX	
	100,00	%	Região X	
<b>Unidade: 15.001 - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania</b>				
<b>Programa: 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES</b>				
Ação: 2249 - ESTRUTURA PARA A SEGURANÇA				2.100.000,00

Serviço de Engenharia	200,00	m²	Região I
	400,00	m²	Região II
	0,00	m²	Região V
	0,00	m²	Região VII

**Unidade: 15.017 - Fundo Estadual de Segurança Pública**

**Programa: 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES**

Ação: 1276 - ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTE 13.392.827,00

Bens permanente adquiridos	340,00	Un	Região I
	113,00	Un	Região II
	36,00	Un	Região III
	56,00	Un	Região IV
	170,00	Un	Região V
	113,00	Un	Região VI
	113,00	Un	Região VII
	36,00	Un	Região VIII
	56,00	Un	Região IX
	103,00	Un	Região X

**Unidade: 15.017 - Fundo Estadual de Segurança Pública**

**Programa: 2075 - SEGURANÇA PÚBLICA, JUNTOS SOMOS MAIS EFICAZES**

Ação: 1381 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS À INFRAESTRUTURA 2.700.000,00

Serviço de Engenharia	1.350,00	m²	Região I
	0,00	m²	Região II
	0,00	m²	Região III
	0,00	m²	Região IV
	0,00	m²	Região VI
	0,00	m²	Região X

**Unidade: 16.001 - Secretaria de Estado da Educação**

**Programa: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO**

Ação: 2430 - REMUNERAR SERVIDORES MILITARES RECONVOCADOS 5.698.879,00

Militares da reserva convocados atendido	76,00	Un	Região I
	2,00	Un	Região II
	13,00	Un	Região III
	15,00	Un	Região IV
	2,00	Un	Região V
	13,00	Un	Região VI
	2,00	Un	Região VII
	26,00	Un	Região VIII
	13,00	Un	Região X

**Unidade: 16.001 - Secretaria de Estado da Educação**

**Programa: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO**

Ação: 2432 - ATENDER MILITARES RECONVOCADOS COM AUXÍLIOS 851.180,00

Militares da reserva remunerada convocados atendidos	76,00	Un	Região I
	2,00	Un	Região II
	13,00	Un	Região III
	15,00	Un	Região IV
	2,00	Un	Região V
	13,00	Un	Região VI
	2,00	Un	Região VII
	26,00	Un	Região VIII
	13,00	Un	Região X

**Unidade: 16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional**

**Programa: 2134 - EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Ação: 2354 - PROMOVER OS CURSOS TÉCNICOS 3.321.400,00

Matrículas ofertadas	525,00	Un	Região I
	490,00	Un	Região II
	245,00	Un	Região III
	210,00	Un	Região IV
	280,00	Un	Região V
	350,00	Un	Região VI
	350,00	Un	Região VII

	350,00	Un	Região VIII	
	420,00	Un	Região IX	
	315,00	Un	Região X	
<b>Unidade: 16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional</b>				
<b>Programa: 2134 - EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b>				
Ação: 2355 - PROMOVER OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA				1.085.826,00
Matrículas ofertadas	2.250,00	Un	Região I	
	1.125,00	Un	Região II	
	1.000,00	Un	Região III	
	900,00	Un	Região IV	
	1.125,00	Un	Região V	
	1.625,00	Un	Região VI	
	875,00	Un	Região VII	
	950,00	Un	Região VIII	
	925,00	Un	Região IX	
	725,00	Un	Região X	
<b>Unidade: 16.020 - Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional</b>				
<b>Programa: 2134 - EXPANSÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA</b>				
Ação: 2460 - MANTER AS UNIDADES EDUCACIONAIS				8.173.973,00
Unidades escolares mantidas	1,00	Un	Região I	
	1,00	Un	Região II	
	2,00	Un	Região VI	
	1,00	Un	Região VII	
	1,00	Un	Região VIII	
	1,00	Un	Região IX	
	1,00	Un	Região X	
<b>Unidade: 17.012 - Fundo Estadual de Saúde</b>				
<b>Programa: 2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
Ação: 4009 - ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES				128.189.891,00
Nº de Internações realizadas	32.200,00	Un	Região I	
	2.200,00	Un	Região II	
	5.000,00	Un	Região VI	
	2.000,00	Un	Região IX	
<b>Unidade: 17.012 - Fundo Estadual de Saúde</b>				
<b>Programa: 2034 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL</b>				
Ação: 4011 - MANTER SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS				19.445.233,00
Nº de procedimentos ambulatorias realizados	8.153.403,00	Un	Região I	
	173.313,00	Un	Região II	
	807.771,00	Un	Região VI	
	46.914,00	Un	Região IX	
<b>Unidade: 17.012 - Fundo Estadual de Saúde</b>				
<b>Programa: 2068 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>				
Ação: 2882 - ADMINISTRAR ATIVIDADES DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DE SAÚDE				433.200,00
Ações realizadas.	3,00	Un	Região I	
	8,00	Un	Região II	
	5,00	Un	Região III	
	4,00	Un	Região IV	
	5,00	Un	Região V	
	7,00	Un	Região VI	
	7,00	Un	Região VII	
	7,00	Un	Região VIII	
	4,00	Un	Região IX	
	2,00	Un	Região X	
<b>Unidade: 17.012 - Fundo Estadual de Saúde</b>				
<b>Programa: 2070 - INVESTIMENTOS EM SAÚDE</b>				
Ação: 1614 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE				1.102.000,00
Obras realizadas	10,00	Un	Região I	
	1,00	Un	Região II	
	1,00	Un	Região V	
	1,00	Un	Região VI	
	1,00	Un	Região VII	

	1,00	Un	Região IX
	1,00	Un	Região X
<b>Unidade: 17.013 - Fundo Estadual para Construção do Hospital de Urgência e Emergência de Porto Velho</b>			
<b>Programa: 2132 - INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE</b>			
Ação: 1445 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO ESTADO			407.896,00
Hospital Construido	25,00	%	Região I
<b>Unidade: 18.011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental</b>			
<b>Programa: 2098 - PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>			
Ação: 2280 - PROMOVER O LICENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE EMPREENDIMENTOS			520.000,00
Ações promovidas	936,00	Un	Região I
	330,00	Un	Região II
	184,00	Un	Região III
	103,00	Un	Região IV
	210,00	Un	Região V
	261,00	Un	Região VI
	262,00	Un	Região VII
	208,00	Un	Região VIII
	130,00	Un	Região IX
	44,00	Un	Região X
<b>Unidade: 18.011 - Fundo Especial de Proteção Ambiental</b>			
<b>Programa: 2098 - PROTEÇÃO AMBIENTAL</b>			
Ação: 2709 - PROTEGER, MONITORAR E CONTROLAR OS RECURSOS NATURAIS			6.711.281,00
Fiscalizações, Licenciamentos e Monitoramentos Efetuados.	884,00	Un	Região I
	297,00	Un	Região II
	191,00	Un	Região III
	71,00	Un	Região IV
	166,00	Un	Região V
	248,00	Un	Região VI
	251,00	Un	Região VII
	178,00	Un	Região VIII
	112,00	Un	Região IX
	42,00	Un	Região X
<b>Unidade: 19.001 - Secretaria de Estado da Agricultura</b>			
<b>Programa: 2003 - DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PRODUTIVA AGROPECUÁRIA</b>			
Ação: 2023 - INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA			3.443.894,00
Cadeia produtiva da agropecuária e florestal incentivada, por meio de atendimento aos agricultores familiares.	422,00	Un	Região I
	610,00	Un	Região II
	610,00	Un	Região III
	610,00	Un	Região IV
	610,00	Un	Região V
	610,00	Un	Região VI
	940,00	Un	Região VII
	940,00	Un	Região VIII
	610,00	Un	Região IX
	198,00	Un	Região X
<b>Unidade: 21.001 - Secretaria de Estado da Justiça</b>			
<b>Programa: 2102 - MELHORIA E HUMANIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL</b>			
Ação: 1001 - CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR AS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO			2.360.000,00
Unidades prisionais construídas e reformadas	2,00	Un	Região I
	1,00	Un	Região III
	1,00	Un	Região V
	1,00	Un	Região VI
	1,00	Un	Região VII
	1,00	Un	Região VIII
	1,00	Un	Região IX
<b>Unidade: 23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social</b>			
<b>Programa: 2111 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>			

Pessoas atendidas	1.792,00	Un	Região I
	650,00	Un	Região II
	623,00	Un	Região III
	110,00	Un	Região IV
	515,00	Un	Região V
	632,00	Un	Região VI
	332,00	Un	Região VII
	330,00	Un	Região VIII
	110,00	Un	Região IX
	490,00	Un	Região X

**Unidade: 23.001 - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**

**Programa: 2113 - PROGRAMA MORADA NOVA**

Ação: 2293 - PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

339.080,00

Unidades habitacionais entregues	0,00	Un	Região I
	1.456,00	Un	Região III
	0,00	Un	Região V

**Unidade: 23.011 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza de Rondônia**

**Programa: 2087 - PROGRAMA DE ENFRENTAMENTO À POBREZA**

Ação: 2197 - PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS

13.016.730,00

Pessoas beneficiadas.	429.961,00	Un	Região I
	1.860,00	Un	Região II
	833,00	Un	Região III
	315,00	Un	Região IV
	725,00	Un	Região V
	842,00	Un	Região VI
	1.101,00	Un	Região VII
	2.827,00	Un	Região VIII
	3.162,00	Un	Região IX
	3.548,00	Un	Região X

**Unidade: 23.013 - Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**Programa: 2115 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Ação: 2093 - FORTALECER O SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE

131.234,00

Municípios fortalecidos	3,00	Un	Região I
	8,00	Un	Região II
	5,00	Un	Região III
	4,00	Un	Região IV
	5,00	Un	Região V
	7,00	Un	Região VI
	7,00	Un	Região VII
	7,00	Un	Região VIII
	4,00	Un	Região IX
	2,00	Un	Região X



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 22/07/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0019192635** e o código CRC **C9D2C6B3**.